

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

LEI NO 001/2026

Institui o Programa Municipal de Modernizacao do Atendimento ao Cidadao e da outras providencias.

Publicado em 12/05/2026 - Gabinete do Prefeito

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso das atribuicoes que lhe confere a Lei Organica do Municipio, faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituido o Programa Municipal de Modernizacao do Atendimento ao Cidadao, com o objetivo de ampliar o acesso aos servicos publicos municipais por meios presenciais e digitais.

Art. 2o Sao diretrizes do Programa: I - a simplificacao de exigencias documentais; II - a integracao dos cadastros das secretarias municipais; III - a publicacao de prazos de resposta para cada servico; IV - o atendimento prioritario nos termos da legislacao vigente.

Art. 3o O Poder Executivo mantera carta de servicos atualizada, com descricao, requisitos, prazo e forma de acesso de cada servico oferecido ao cidadao.

Paragrafo unico A carta de servicos sera revisada, no minimo, uma vez por exercicio financeiro.

Art. 4o As despesas decorrentes da execucao desta Lei correrao a conta das dotacoes orcamentarias proprias, suplementadas se necessario.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Paco Municipal de Aracati, 12 de maio de 2026.

Roberta Cardoso Barbosa de Almeida

Prefeita Municipal de Aracati